



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar

Salgueiro - Pernambuco

ESTADO DE PERNAMBUCO

- LEI Nº 926/86 -

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR, AO CENTRO HOSPITALAR SANTO ANTONIO, O TERRENO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO, em Reunião Ordinária realizada aos 24 de julho de 1986, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de julho de 1986.

PAULO AFONSO VALENÇA SAMPAIO

- Prefeito -

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, ao Centro Hospitalar Santo Antônio, um terreno com 2.697,00m<sup>2</sup>, localizado nas proximidades da BR-116, limitando-se na parte da frente com a BR-116, do lado esquerdo com o DETEL PE, do lado direito com terras da Viúva de Deozio de Oliveira Lucas e na parte do fundo com o Módulo Esportivo, conforme planta anexa.

Parágrafo Único - O terreno de que trata este artigo, destinar-se-á as obras de construção do Centro Hospitalar Santo Antônio.

ART. 2º - O terreno mencionado no artigo anterior, reverterá ao Patrimônio do Município, mediante simples notificação administrativa, caso o Centro Hospitalar Santo Antônio dê ao mesmo destinação incompatível com o fim para o qual foi doado, ou

ESTADO DE PERNAMBUCO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar

Salgueiro - Pernambuco

PAG. 02

- LEI Nº 926/86 -

não dar início as obras no prazo de dois (02) anos, a partir da aprovação da presente Lei.

ART. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO, 24 de julho de 1986.

DAMIÃO ANTONIO DO NASCIMENTO

- Presidente -

José Alves Ferreira  
JOSE ALVES FERREIRA

- 1º Secretário -

José Belarmino Angelo  
JOSE BELARMINO ÂNGELO

- 2º Secretário -